



LEI MUNICIPAL Nº 1353

de 01 de agosto de 2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.255 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1353/2018 - 01 de agosto de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em